

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Gláucio Cabreira da Costa

Biênio: 2009/2010

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 251-1911

## EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 013/2009.

Dá nova redação ao caput do artigo 27 da Lei Orgânica de Jardim-MS.-.--

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim-MS., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou ela promulga a seguinte redação:

## EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

- Art. 1° O caput do artigo 27, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 27 A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente e ordinariamente na sede do município, de 20 de Janeiro a 30 de junho e de 20 de julho a 20 de Dezembro.
- Art. 2° Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2009.

VER. GLÁUCIO CABREIRA DA COSTA Presidente do Poder Legislativo

VER. JOSÉ AMAURY SOARES LOPES – PDT

1º Secretário.

Recebi em 21/12/09
may war der limite
ASSINATURA DO RESPONSAVEL